

## Ata da 1ª Reunião de 2021 Comitê de Gestão de Pessoas do TRE-MA

| LOCAL  | DATA                      | INÍCIO | FIM |
|--|---------------------------|--------|-----|
| SGP - Ambiente virtual.<br>Plataforma Google meet. | 16/03/2021, segunda-feira | 14h    | 16h |

Abertos os trabalhos da reunião, o Secretário de Gestão de Pessoas, Guilberth Marinho Garcês, preliminarmente, registrou a presença dos membros presentes, bem como as demais presenças, relacionadas ao final da ata.

Na sequência, o Secretário de Gestão de Pessoas destacou aspectos da Resolução TRE-MA 9.550/2019 e apresentou as minutas propostas de Resolução, que estabelece o Regime Especial de teletrabalho, e da minuta, que dispõe as regras para concessão e acompanhamento do regime de teletrabalho, destacando os pontos alterados desde a última reunião, em razão das alterações promovidas na Resolução CNJ 227/2016 e das experiências adquiridas no gerenciamento do regime de Plantão remoto da COVID-19.

Após, realizadas as deliberações sobre o tema, foram estabelecidas as seguintes alterações na minuta de portaria: a) Alínea “c” do Inciso III do artigo 2º - “c) **Assessor Chefe da Corregedoria**, quando se tratar dos servidores lotados na respectiva Assessoria e no Gabinete”; b) o Art. 24 foi transformado em um parágrafo do artigo 3º; c) nova redação do artigo 4º - “Art. 4º *Será mantido o número de pessoal necessário ao pleno funcionamento dos setores de atendimento ao público externo e/ou interno, convocando-se, quando necessário, servidores em regime de teletrabalho, os quais deverão se apresentar no prazo estabelecido no PIT, independente de pagamento de diária e reembolso de transporte.*”; d) Alteração no texto do parágrafo único do artigo 18 - “Parágrafo único. *Ceder ou negligenciar as senhas de que trata esse artigo, sujeita o servidor às penalidades administrativas, civis e criminais, bem assim à suspensão do regime de teletrabalho, conforme disposto no artigo 8º.*”; e) nova redação do artigo 22 - “Art. 22. *Em dias de manutenção dos sistemas eletrônicos da Justiça Eleitoral em que os sites ficarem indisponíveis no horário disposto no PIT, o servidor terá redução proporcional da meta, devendo imediatamente comunicar à chefia imediata, sendo vedada escusa de cumprimento de meta em razão da indisponibilidade nos finais de semana e feriados para manutenção preventiva ou corretiva.*”; f) nova redação do artigo 27 - “Art. 27. *No prazo máximo de dois anos este Tribunal deverá avaliar o regime de teletrabalho, encaminhando o relatório com resultados ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ.*”; inclusão do parágrafo único no art. 27 - “**Parágrafo único. O auxílio transporte concedido aos servidores em regime parcial de trabalho será proporcional aos dias de jornada presencial**”. e g) inclusão no Anexo II (PIT) de campo para informar periodicidade de comparecimento do teletrabalhador, no caso de opção pelo regime parcial.

Ao final das deliberações sobre as alterações na minuta, foi lida toda versão já alterada e anuída pelos presentes.

Restou decidido que a próxima reunião será realizada às 8 horas do dia 26/03/2021, para apresentação e definição de pautas prioritárias a serem apresentadas para a nova Gestão.

A reunião foi encerrada após não haver manifestações ou perguntas.

**PRESENTES****Membros presentes com direito a voto:**

- 1) Dr. Paulo de Assis Ribeiro**
- 2) Dra. Laysa de Jesus Paz Martins Mendes**
- 3) Dr. Rodrigo Otávio Terças Santos**
- 4) Dr. Douglas Lima da Guia**
- 5) Adriane Rocha Sauerbronn**
- 6) Lia Elisabeth Leite**
- 7) Mateus Marinho Alencar**
- 8) Fabiana Mendes Paiva Brito**
- 9) Célia Regina Carneiro da Silva Mesquita**

**Demais presenças:**

**9) Guilberth Marinho Garcês**

**10) Fabiana Silva Batista Pelúcio**

**11) Vanessa Andrade Neiva Eulálio**

**12) Fábio Humberto Cantanhêde Ximenes**

**13) Fenelon Castelo Branco Barros Nunes**